

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 95/2013 de 1 de Outubro de 2013

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A de 22 de abril, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2013, prevê no seu artigo 8.º a possibilidade do Governo Regional contrair empréstimos, até ao montante de €111.430.000.00 (cento e onze milhões quatrocentos e trinta mil euros);

Considerando que, no corrente ano, a Região já amortizou dívida no valor de €29.980.000.00 (vinte e nove milhões novecentos e oitenta mil euros) e que irá proceder a amortizações no montante €50.000.000.00 (cinquenta milhões de euros), sem qualquer variação do endividamento líquido;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores se pode refinarciar no corrente ano de 2013 e tendo em conta que essas operações de refinanciamento não acarretam qualquer aumento de endividamento para a Região;

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugados com o artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A de 22 de abril, o Conselho do Governo resolve:

1- Aprovar a contratação pela Região Autónoma dos Açores de um empréstimo no montante de €50.000.000.00 (cinquenta milhões de euros) a conceder pelo Banco Internacional do Funchal S.A. (BANIF), Caixa Geral de Depósitos (CGD) Banco Português de Investimento (BPI) e Millennium - Banco Comercial Português (Millennium BCP);

2- Autorizar o Vice-Presidente do Governo Regional a, em nome da Região Autónoma dos Açores, negociar os termos e condições, aprovar a versão final e assinar o contrato de financiamento e quaisquer outros instrumentos acessórios que entenda serem necessários ou convenientes;

3- A presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 28 de setembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.